



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA**

DECRETO N.º 3276 de 03 DE JULHO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 03/07/2017
CFE. LEI MUN 602/2012

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção Dpto de Saúde Municipal

Elemento : 3.3.90.00.00/733 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

Fonte: 0123 - Recursos Manutenção Saúde Convenio Estado

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de julho de 2017

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 03 de julho de 2017.